PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00039204/2023-67-e (02.00288-002/2021)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO/SGG, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA ESC EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG,** neste ato representado pelo Chefe de Gabinete**, Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751,doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESC EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 00.405.867/0001-27, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2375, 1º Andar, Santo Amaro – Recife, neste ato legalmente representada pela sócia a Sra. **JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, advogada, portador do CPF/MF sob o n. 088.***.***-10, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/PGM/2021,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00039204/2023-67-e (02.00288-002/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 065/PGM/2021 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **07 de outubro de 2023.**

2.2. Fica assegurado o direito da análise do pedido de reajuste apresentado pela contratada em momento posterior a assinatura do presente termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação:

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA:08861926410

Assinado de forma digital por JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA:08861926410
Dados: 2023.10.06 14:58:01 -03'00'

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 78D4EA3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2021
PROCESSO Nº 00600-00039204/2023-67-e (02.00288-002/2021)

- Projeto Atividade n° **02.01.041.220.0072-001 – Secretaria-Geral de Governo – SGG**, Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte **25.00** – Recursos de exercícios anteriores, conforme Nota de Empenho n° 6211, de 03.10.2023, no valor de **R$ 3.620,40 (três mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)**, e-DOC F68C9AD5

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 065/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2023.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO

JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA:08861926410
Assinado de forma digital por JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA:08861926410
Dados: 2023.10.06 14:59:09 -03'00'

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 78D4EA3C

Assinado por **Carolina Mottin Pereira De Paula** - Gerente de Divisão Orçamentária e Financeira - Em: 06/10/2023, 16:11:59

Assinado por **Fabricio Grisi Medici Jurado** - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO - Em: 06/10/2023, 15:03:41

Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 06/10/2023, 14:43:21

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 78D4EA3C